PROCESSO Nº 098/2023-CL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO LOTE"**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: **"MENOR PREÇO LOTE"**
Data: 17/01/2024
Horário: 09:00 horas - Horário Local

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E AMBULATORIAL) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1 Poderão participar qualquer empresa preservando os benefícios de impacto ficto, para as ME, EPP, MEI e equiparadas nos termos da Lei 123/2006**.**

1.2 Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por oficio, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1.3 O valor máximo orçado pela Administração foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**,** situado na Praça do Centro Cívico, S/Nº, Centro, CEP: 69.360-000, Caracaraí/RR.

DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:
a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:

3.2.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.3. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:

3.3.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.

3.3.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerencia ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

3.3.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de **Caracaraí/RR** com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**

3.3.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Caracaraí.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar:

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ou**;

4.1.2 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, **ou**;

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **ou**;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou**;

4.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR;

4.1.6 Tratando-se de **procurador**, procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo II deste Edital (Termo de Credenciamento)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "4.1.1 ao 4.1.5" que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.7 Tratando-se do **representante legal** os documentos, dentre os indicados nos subitens "4.1.1 ao 4.1.5" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.8 O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia legível.

Em qualquer das situações mencionadas nos subitens "4.1.1", "4.1.3" e "4.1.4" a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os

documentos de que trata estes subitens, quando apresentados nesta fase, não serão dispensados na fase de Habilitação;

4.1.9 **Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

4.1.10 O microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.2 O **representante legal** da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão. **NESTE CASO,**

4.3 **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBEM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

4.5 Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.5.1. **Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III**;

4.5.2. **Da declaração de Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – ENACC.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial**, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.

5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.3. Credenciados ou não os licitantes, o pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

6.2. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras**:

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas**.

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação **valor global da proposta**, **expresso em moeda corrente nacional**, **em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5 Constar a marca do produto ou material fornecido pelo licitante.

6.3.6 Apresentar DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo X** deste Edital;

6.3.7. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação**.

6.3.8. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.9. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.10. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do **TERMO DE CONTRATO**, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o (s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.11. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.14. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances**.

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do **art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, as expressões: "conforme edital", "conforme especificações do edital" ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da fase de lances.

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço por Lote, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada lote especificamente, para o início da etapa competitiva.

7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante**.**

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço por LOTE, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONDECIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços para cada LOTE**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

9.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Municipal de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.2.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.2.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

9.2.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo**:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.
9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.
9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.
9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.
9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.
9.3.2.8. Caso a documentação de **regularidade fiscal e trabalhista** da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;
9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.9, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.3.1. Não exigível para este certame.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Os licitantes deverão apresentar a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.5.1. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.
9.3.5.2. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep), por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (http://www.cnj.jus.br), e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório cada haja alguma restrição de contratar com a administração pública;
9.3.5.3. DECLARAÇÃO de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme **Anexo XI,** deste Edital;
9.3.5.4. Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros podendo ser utilizado o modelo do **Anexo XII.**

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:
www.receita.fazenda.gov.br
www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

10.6. Não será habilitada a licitante que:
a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) apresentar documentação com rasuras;
c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substancia das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.

11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

PROCESSO Nº 098/2023-CL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.

12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.

12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, **o Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Saúde, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes **o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3° da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu e-mail, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 14 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser interpostos no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracaraí, endereçado à **CPL** (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 12:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão do Presidente da CPL.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Senhor **RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS**, Secretário Municipal de Administração, para homologação do procedimento e, consequente, elaboração do termo de contrato.

16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o respectivo termo de contrato.

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.

16.4. A Secretária Municipal de Administração, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.

16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.

16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Projeto Básico e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.

IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria **Municipal de Solicitante**, a qual deverá acompanhá-la, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O proponente que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública no **prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. A sanção referida no **subitem 18.1** deste Edital será aplicada pela Prefeita Municipal de Caracaraí, em processo regular que assegure ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Prefeitura Municipal de Caracaraí poderá aplicar ao fornecedor garantido a prévia defesa, as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela Administração Municipal;

20.3.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

20.3.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

20.3.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas do Contrato**.**

20.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

20.3.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **13.2.7**.

21. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

21.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal solicitante, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

21.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

21.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

21.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

21.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

21.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Licitação correrão de acordo com a demanda de cada secretaria, no qual informará na ordem de serviços os recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

23. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços e produtos contratados, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

23.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, sempre nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, quando esgotada a capacidade de fornecimento da mesma e assim sucessivamente, de acordo com a quantidade prevista na **Planilha de Especificações e Quantidades**.

23.3. O fornecedor deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(s): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

23.4. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá(ão) ser acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, e será realizado de acordo com as disposições previstas no **art. 73 da Lei nº 8666/93.**

23.5. No fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos, fornecidos não corresponder ao exigido neste **Edital** e no **Contrato**, o prestador será chamado para, dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena, de aplicação das penalidades previstas neste **Edital.**

23.6. Prazo de fornecimento dos serviços será conforme solicitação do **Órgão Solicitante**, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho.

23.7. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e deverão estar dentro dos prazos de garantia e entrega estabelecidos no presente instrumento sujeitando-se, a contratada às sanções cabíveis.

24. DA ENTREGA

24.1. A empresa vencedora deverá, caso solicitada e sempre de acordo com o quantitativo máximo e valores unitários, deverá ser entregue na sede do município de Caracaraí conforme termo de referência, com endereço na Sede do Município de Caracaraí, através de requisição devidamente assinada pelo Órgão Gestor, Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Caracaraí/RR, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada em no Praça do Centro Cívico, s/n, centro, CEP: 69.360-000, CARACARAÍ/RR, no horário compreendido entre às 08:00 e 12:00 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. A Prefeita designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, de CARACARAÍ/ESTADO, deverá ser solicitada e não sendo feita nenhuma autenticação, pela CPL, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a abertura da presente licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas. Caso não podendo ser autenticados os documentos junto à CPL até no prazo mencionado, deverá fazê-los em cartório.

25.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.8. A autoridade para determinar a contratação competente poderá revogar no todo ou em parte a licitação, por razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

25.8.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.8.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior a sua celebração.

25.8.3. O proponente não terá direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o seu direito quando for constatada a boa-fé para ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.9. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.9.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

25.12. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.13. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.15. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII –** Minuta de contrato;
- **Anexo IX –** Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo X –** Modelo da declaração de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;
- **Anexo XI –** Modelo de declaração de que não possui no quadro societário servidor público
- **Anexo XII –** Modelo de declaração de que documentos constantes no seu ENVELOPE DE HABILITAÇÃO são fieis e verdadeiros.

25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na **CPL**.

25.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.18. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.20. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Edital sem ônus (em meio digital, através pen driver fornecido pelo licitante) pessoalmente na sala da Comissão permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracaraí, ou através do Portal da Transparência (http://www.caracarai.rr.gov.br/).

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **CPL**, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.23. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.24. O Edital e a Minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.25. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de Caracaraí/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº 098/2023-CL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

Caracaraí/RR, 26 de dezembro de 2023.

.....
RAFAEL DALL'' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA 033/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E AMBULATORIAL) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR**, conforme descrição dos objetos e valores no Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de equipamento e material permanente destina-se ao Centro de Saúde Manoel Luiz Rodrigues, oportunizando uma reestruturação e melhoria nos trabalhos realizados nesta Unidade de Saúde no Município de Caracaraí-RR, garantido conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde, durante a assistência à saúde.

2.2 Considerando a grande demanda de utilização desse material/objeto e ao mesmo tempo a necessidade da aquisição de material e equipamento permanente é imprescindível, para suprir às necessidades desta Unidade de Saúde, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas para o desenvolvimento das atividades administrativas/educacionais, de modo a assegurar um atendimento e uma conscientização de qualidade a população assistida.

2.3. Os objetos da presente aquisição, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são ofertados por meio de proposta parlamentar seguidos de valores de mercado, compráveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no preço vinculado a proposta, por meios de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4 A escolha da modalidade de Pregão Presencial - SRP para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.5. Logo, os objetos a serem adquiridos deverão ainda guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
3.2. Lei Federal nº 10.520/02;
3.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido após emissão da Autorização de Compra, com prazo não superior a 90 (noventa) dias úteis após recebimento da Autorização de Compra para entrega do objeto.

5.2. Os Equipamentos e Materiais Permanentes deverão ser entregues em local indicado pela referida Secretaria, no horário das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.4. O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.
5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato ou Autorização de Compra será até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Autorização de Compra, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei.

7– DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 349.877,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).**
7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.
7.3. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação será consignada da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO
10.301.0032.6.042	4490.52.00	503	PROPOSTA 13939816000123007/2023
VALOR TOTAL			**R$ 349.877,00**

8 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento resultante da aquisição será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante documento fiscal e será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 13.939.816/0001-27, por meio de Transferência Bancária, através de apresentação de faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato que não seja o Ordenador de Despesas.
8.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhadadas seguintes certidões abaixo relacionadas:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
8.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
8.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
8.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
8.9. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do Edital, assim como a entrega do objeto adquirido de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e do Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do objeto ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do Termo de Referência;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do Termo de Referência, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) entregar os objetos licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital e no termo de referência;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos solicitados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Termo de Referência, prestando as informações referentes à entrega do objeto solicitado, bem como as correções de eventuais irregularidades na entrega;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da

execução do objeto Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução Termo de Referência e Edital, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração NÃO responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.1. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do (da) fornecedor (a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – LOCAL DE ENTREGA

13.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto adquirido a Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Caracaraí/RR;
13.2 O horário para entrega do material na Secretaria Municipal de Saúde, é de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00;

13.3. O objeto do contratado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Praça do Centro Cívico, S/N – Centro – Caracaraí-RR - CEP nº. 69.360-000, na Prefeitura Municipal de Caracaraí, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;
13.4 A entrega dos objetos deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos;
3.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e Cotação de Preço.

14 – PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
14.1.1.**multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
14.1.2.**multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência e Edital, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
14.1.3.**advertência**;
14.1.4.**impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
14.1.5.**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
14.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo Secretário Municipal solicitante.
14.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
14.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
14.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

15 – FORO:

15.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Caracaraí – RR, 06 de dezembro de 2023.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Aprovo, _____ de _____de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E VALORES ABAIXO:

LOTE 1 - MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	**Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTU/h** Descrição: Modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo A, com Assistência Técnica e Garantia de 12(doze meses).	UND	03	R$ 1.843,00	R$ 5.529,00
02	**Armário em Aço Escritório com fechadura**. Características do Produto: – Quantidade de prateleiras: 04 – Quantidade de portas: 02 – Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) – Chapa das travas: 20 (0,90mm) – Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Com fechadura. - Cor: Cinza	UND	04	R$ 1.056,00	R$ 4.224,00
03	**Armário Vitrine Hospitalar** Descrição: Armário Vitrine com 02 Portas, Prateleiras e laterais de vidro, Porta com Vidro e Fechadura, Laterais em Vidro, Confeccionado em Chapa de aço 28; Cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata; 3 Prateleiras em Vidro e Prateleira da Base. Dimensões: 150x35x75cm. Peso: 39,6 kg.Garantia: 01 ano.	UND	01	R$ 1.657,00	R$ 1.657,00
04	**Arquivo para escritório de aço 6 gavetas**. Descrição: Chapa 24 – suporta até 15 kg por gaveta. Alt: 133cm x Larg: 47cm x Prof: 70cm. 6 gavetas com suportes e divisórias para fichas. Tamanho das fichas: 6″x9″. 2 Porta-etiquetas estampados por gaveta. Fechadura Yale com chaves e puxadores. Trilhos telescópicos que garantem a abertura total da gaveta com deslizamento suave, preciso e resistente. Também possuem uma trava que evita que as gavetas saiam completamente e causem acidentes. Medida do trilho telescópico: 3cm Pés de polipropileno (2cm) que evitam riscos no piso. Dimensões 50 × 70 × 133 cm. Cores Aço: Cinza.	UND	03	R$ 2.602,00	R$ 7.806,00
05	**Balança Antropométrica para Obesos** Balança Digital Antropômetrica Obeso 300kg. Capacidade 300 Kg. Carga Mínima 1 Kg. Divisão 50: Dimensão: 40 x 50 cm. Balança com coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm; Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epoxi; Padrão na cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a	UND	01	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00

	capacidade máxima da balança. Dimensões: Peso bruto: 23,250 kg; Peso Líquido: 22,000 kg; Altura (cm): 123; Largura (cm): 63; Comprimento (cm): 44; Volume (m3): 0,3409.				
06	**Balança Antropométrica Infantil eletrônica.** Descrição: Balança eletrônica pediátrica 109 com capacidade de carga de 30kg e pesagem mínima de 200 gramas, sua divisão se da a cada 10 gramas. Concha anatômica injetada em material anti-germes, estável de 540 x 290 mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança A balança Eletrônica 109 E de uso Médico-hospitalar possui acabamento em ABS na cor branca, é homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UND	01	R$ 1.054,00	R$ 1.054,00
07	**Balança Digital Portátil 200kg** **Descrição:** Modelo: W200M. Capacidade: 200 Kg. Carga Mínima: 1 Kg. Divisão: 50g. Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34. Peso bruto: 13,000 kg. Peso Líquido: 11,800 kg. Altura (cm): 20. Largura (cm): 44,5. Comprimento (cm): 61. Volume (m3): 0,0543. Voltagem: Bivolt 110v/220v. Bateria: 80 horas. Display Digital com 06 dígitos; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); Consumo de 8 VA; Alça fabricado em baquelite; Plataforma em chapa de aço carbono; Pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; Tapete adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	UND	01	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
08	**Cadeira de Escritório Secretária giratória com rodinhas.** Especificações: Revestimento: Cor do Revestimento: Azul ou preta. Malha: 50% Poliéster e 50% Algodão; Composição Superficial: 93,2% pvc e 6,8% Poliuretano; Espessura aproximada: 1,2 mm (+ /-11%); Detalhamento do Assento: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 425 mm X Espessura 50 mm X Profundidade 385 mm; Detalhamento do Encosto: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 365 mm X Espessura 40 mm X Altura 295 mm; Componentes da Base Giratória: Flange em aço Preta; Estrela em Aço com Capa Preta; Rodízios em Nylon; Pistão a gás Preto, permite regulagem da altura; Base possui raio externo de 285 mm, raio útil de 262,5 mm; Dimensões: Altura do assento referente ao piso, mínima 420 mm, máxima 530 mm; Peso aproximado: 8,8 kg; Peso suportado: 110 kg.	UND	10	R$ 216,00	R$ 2.160,00

09	**Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/refletor)** Descrição: **Cadeira**: - 3 Posições de trabalho programáveis; - Volta zero automático; - Cabeceira articulada; - Braço fixo; - Pedal Joystick móvel; - Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas; - Estofamento Soft Laminado; - Posição de emergência (-5º do encosto); - Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; - Dois motores Bosch, isento de óleo. **Equipo**: - Com até 5 terminais; - Acoplado ou kart; - Braço biarticulado com travamento mecânico; - 1 seringa tríplice; - 1 terminal para alta rotação Borden; - 1 terminal para baixa rotação Borden sem refrigeração por spray; - Pedal progressivo para acionamento das pontas; - Bandeja única em inox; - Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; - Sistema antirrefluxo, válvula antirretração. **Refletor**: - Refletor Evolution LED Plus; - Intensidade de 8.000 a 30.000 Lux; - On/Off na base da cadeira; - Puxador bilateral; - Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato. **Unidade Auxiliar**: - Com até 3 terminais; - Rebatível em 90°; - 1 sugador Venturi com Ø6,5mm para cânula descartável; - Acionamento da água da cuba no pedal com timer; - Cuba branca em polímero removível. **Mocho**: - Sprint. **Itens Opcionais**: - Ambidestro (canhoto) com braço biarticulado; - Braço direito escamoteável; - Braço Flex com travamento pneumático; - Cabeceira multiarticulada; - Caixa de conexões avulsa; - Cores 3D; - Cuba Color; - Estofamento "C" – Couro; - Estofamento "M" (Massageador Assento/Encosto);- Fotopolimerizador acoplado LED (com fio); - Fotopolimerizador Valo com fio; - Fotopolimerizador Valo sem fio; - Linha Black (PVC 3D); - Micromotor Eletrônico com pad sem contra ângulo; - Módulo auxiliar (até 3 terminais); - Pedal Joystick móvel; - Porta-copo; - Refletor Concept Plus Intensidade 8.000 a 30.000 Lux; - Refrigeração por Spray na Baixa Rotação; - Seringa tríplice na unidade de água; - Sistema de profilaxia (jato de bicarbonato) (Somente no Equipo); - Sugador adicional Venturi com Ø9,5mm para cânula descartável; - Sugador de alta potência (vórtice); - Sugador para bomba de vácuo; - Suporte para monitor; - Terminal adicional para instrumentos (Borden); - Ultrassom Piezoelétrico sem luz LED; - Ultrassom Piezoelétrico com luz LED. *Registro ANVISA Nº 10281300009	UND	01	R$ 17.084,00	R$ 17.084,00
10	**Exaustor de Ar Industrial** Descrição: Diâmetro: 500 mm; Altura: 20 cm; Largura: 300 mm; Profundidade: 20 cm; Peso: 11 kg; Cor da caixa: Marrom; Cor das pás: Cinza; Potência: 260 W; Velocidade do exaustor: 1700 rpm; Materiais da carcaça: Aço carbono; Material das pás: Alumínio; Interface de alimentação:	UND	01	R$ 1.521,00	R$ 1.521,00

	Monofásico; Tipo de montagem: Parede; Nível de ruído: 76 dB; ensão (V): 127 / 220; Corrente (A): 7,5/4,0; Potência (HP): Motor Qualitas 1 / 2; Rotação (rpm): 1700; Vazão (m³/ min): 140; Pressão (mmH2O): 28; Hélices (material / nº pás): aço galvanizado / 6.				
11	**Forno de microondas 34L, 110V, Branco.** Descrição: Dimensões do produto57,5D x 46W x 32,5H centímetros. CorBranco. Capacidade: 34 litros. Características especiais: Função Tira odor. Função Manter Aquecido. Função Trava Painel, evita a ativação acidental do aparelho. O Puxador Embutido na cor prata oferece elegância para sua cozinha. Sendo um aparelho completo, possui recursos como Tecla Relógio, Função Mudo que desativa o som de bip, Tecla Início + 30s e 3 opções de menu pré-estabelecidos (Dia a Dia, Kids e Light). Eficiência A. Tipo de instalação na bancada. Número da Peça 947005138. Cor Branco. Voltagem: 110 Volts. Potência em watts: 110 watts. Tipo de material:Aço inoxidável. Componentes incluídos: Prato giratório. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso:17700 Gramas.	UND	01	R$ 736,00	R$ 736,00
12	**Geladeira/Refrigerador branca 342L** Descrição: geladeira com porta única, Porta francesa de tamanho completo, Congelador interno compacto; Capacidade 342 Liters; Dimensões do produto: 75D x 65W x 180H centímetros; Possui prateleiras com 9 níveis, Porta Latas de até 6 latinhas e o Gavetão Hortifruti,; Compartimento Extra Frio; Painel de controle: Externo; Tipo de degelo: Frost Free. Eficiência:A. Número da Peça: CRB39ABANA. Cor: Branco. Voltagem:110 Volts. Gavetas:. 1 Descongelar:Automático. Dobradiças da porta:Direita. Tipo de material:Aço inoxidável. Componentes incluídos:01 Geladeira e 01 manual do usuário.	UND	01	R$ 2.173,00	R$ 2.173,00
13	**Longarina 3 lugares** Cor do Revestimento: preta ou azul, Malha: 100% Polipropileno, Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul ou preto, Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura, Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm, Peso recomendado: até 120 kg.	UND	01	R$ 767,00	R$ 767,00
14	**Mesa Auxiliar Escritório para Impressora** Descrição: Altura x Largura x Profundidade: 60 cm x 40 cm x 44 cm; Capacidade em peso:25 kg; Material: MDF. Sem gavetas. Inclui manual de instruções. Inclui kit de instalação.	UND	04	R$ 163,00	R$ 652,00
15	**Mesa para exames em aço com 3 gavetas.** Descrição: Mesa para exame com estrutura confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede; Leito estofado em espuma densidade 28cm, com	UND	01	R$ 3.209,00	R$ 3.209,00

	revestimento em courvim. Cabeceira regulável por cremalheiras (03 posições). As partes metálicas têm acabamento em pintura epóxi. Possui gaveteiro em MDF de 15mm texturizado com 03 gavetas deslizantes e puxadores metálicos. Capacidade: 180 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850. Peso: 50 kg.				
16	**Mesa Ginecológica estofada** Descrição: armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg. Cor: preta.	UND	01	R$ 1.714,00	R$ 1.714,00
17	**Mesa e banco para refeitório para 06 lugares.** Descrição: 1 Mesa de 6 lugares; 2 Bancos de 3 lugares; - 6 Lugares; Tampo da mesa e assentos dos bancos: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM MESA/BANCO: Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo.Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Pintura em pó epóxi;Soldagem pelo processo mig. MESA DE 6 LUGARES E 2 BANCO DE 3 LUGARES CADA: Mesa: L 180 X P 75 X A77cm; Banco: L 180 x P 30 x A47cm. Cor: cinza.	UND	01	R$ 1.322,00	R$ 1.322,00
18	**Ventilador de parede** p**rofissional Rajada PRO 60 Preto 135W Bivolt 55CM.** Descrição do produto: Resistente, silencioso e fácil de usar. Cor:Preto. Nível de ruído:83 dB. Comprimento da lâmina: 60 Centímetros. Componentes incluídos:Duas grades de proteção. Hélice com 5 pás. Controle de 3 velocidades. Trava de regulagem de inclinação. Botão acionador de oscilação. Suporte para fixação na parede. Dimensões do produto 56 x 40 x 56 cm; 3,5 Quilogramas. Dados técnicos: TENSÃO: Bivolt POTÊNCIA: 135W MODELO: Parede NÚMERO DE PÁS: 5 NÚMERO DE VELOCIDADES: 3 DIÂMETRO DA GRADE: 55 cm DIÂMETRO DA HÉLICE: 48 cm GARANTIA: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UND	02	R$ 307,00	R$ 614,00
	VALOR GLOBAL				**R$ 55.942,00**

LOTE II - EQUIPAMENTO AMBULATORIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	**Adipômetro Clínico Profissional Avaliação Física + Trena + Lápis.** Descrição: - 01 Adipômetro Clínico Analógico. - 01 Lápis Dermatográfico marcação de pele. - 01 Trena antropométrica de 1,5m com fibra. - Amplitude de leitura: 0 a 80mm. - Sensibilidade: 1,0 mm. Detalhes Técnicos: - Fabricado em ABS de alta resistência e durabilidade. - Peso líquido:130grs. - Peso bruto: 200grs. - Dimensões: 24 x 21cm. - Pressão das molas 10g/mm2	UND	04	R$ 177,00	R$ 708,00
02	**Andador adulto 3 em 1 Alumínio** Descrição: Capacidade de peso: 100 kgs. Confeccionado em alumínio. - Manoplas em Borracha. - Para usuários entre 1,50 m e 2,00 m. - Ponteira em borracha antiderrapante. - Com barra estabilizadora. - Três funções: Articulado/Fixo/Dobrável.	UND	04	R$ 278,00	R$ 1.112,00
03	**Aparelho Laser Fisioterapia Caneta 904n** Descrição: Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; Comprimento de onda: 904nm; Espectro: invisível; Potência: 70mW; Densidade de energia: 14,3 a 214,3 J/cm²; Energia total: 1 a 15 J; Área de contato:40,07cm²; Modo: pulsado; Frequên5ia: 10kHz; Dimensões do produto; Dimensões (C x L x A) 10,0 x 10,0 x 10,0 cm; Peso Kg 0,195. Dimensões da embalagem: 10,0 x 10,0 x 10,0 cm (C x L x A). Peso Embalado 0,25Kg. ITENS INCLUSOS: 01 Novo Laserpulse Portátil - Aparelho de Laserterapia e LEDterapia; 01 Fonte de alimentação 5.2 VDC 2ª; 01 Manual de operações digital laserpulse ANVISA; Óculos de proteção operador/paciente 200 NM 1200 NM; 01 Cabo conector de interlock; 01 Munhequeira para ILIB; 01 Probe 5; Laser Infravermelho 904nm.	UND	01	R$ 3.977,00	R$ 3.977,00
04	**Aparelho Nebulizador Inalador Portátil Adulto e Infantil.** Especificações: botão liga desliga, bateria recarregável, sensor de falta de líquido e timer de desligamento automático, dispensa o uso de copinho descartável, medicamento vai direto no reservatório, extremamente silencioso, designe: portátil, capacidade de medicamento: 10ml, intensidade de névoa: intensa, copo para soros e medicamentos, taxa de nebulização: 0,4ml/min, alimentação: bivolt automático. Dimensão do produto: (C x L x A): 21,5 x 82 x 16,2 cm, peso kg: 0,1	UND	03	R$ 182,00	R$ 546,00
05	**Aparelho de TENS, FES e RUSSA com 04 canais.** Descrição: Voltagem: Bivolt automático; Peso: 1,85 Kg; Dimensões: 26,6 x 27 x 12,5 cm (C x L x A); Corrente TENS:	UND	01	R$ 1.721,00	R$ 1.721,00

	Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us; Corrente FES: Modo de operação: sincronizado e recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: de 0,5 a 250 Hz; Pulso: de 50 a 500;us; Corrente Russa: Modo: contínuo, sincronizado, recíproco; Intensidade: de 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Burst: de 10 a 100 Hz; ITENS INCLUSOS: - 01 Neurodyn 4 Canais - Aparelho de TENS, FES e Russa – Ibramed. = 01 Bolsa de Transporte Azul. - 01 kit de cabo azul e verde com duas vias. - 01 kit de cabo preto e laranja para eletroestimulação com duas vias cada. - 08 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5 cm. - 01 manual de operações digital. - 01 fusível 20AG de 5ª. - 01 cartela de fusível de extra. - 01 bisnaga gel RMC, 100g. - 01 Cabo de alimentação.				
06	**Aparelho de Ultrassom para fisioterapia** Especificações: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz para Fisioterapia; - Tecnologia de operação microcontrolada; - Tela: display gráfico de LCD; - Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz; - Potência: 21 W; - ERA: 7 cm²; - Modo: continuo e pulsado; - Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; - Frequência de Pulso: 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz; - Timer: 1 a 30 min; - 24 protocolos pré-programados e possibilidade de gravar novos; - Fusível de proteção: (20x5mm) 20AG-T: 2A/250V; - Potência de entrada: 200 VA - 50/60 Hz - 100 a 230 V. Itens Inclusos: - 01 Sonic Compact HTM - Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz para Estética e Fisioterapia; - 01 Aplicador 1 e 3 MHz e 21W de potência; - 01 Cabo para Terapia Combinada; - 01 Adipômetro; • 01 Sache de Gel Condutor; - 01 Cabo de Força.	UND	01	R$ 2.129,00	R$ 2.129,00
07	**Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica** Especificações técnicas: Monitor maior ou igual a 19 (dezenove) polegadas, alta resolução e matriz ativa, ajuste de altura e rotação independentes; - Sistema com pelo menos 380.000 canais reais processados digitalmente; - Frame rate maior que 1.300 frames por segundo; - Disco rígido maior que 500 Gb; - No mínimo 03 (três) portas ativas para transdutores simultâneos; - Sistema de zoom/pan em tempo real e/ou congelamento; - Modo cine e possibilidade de armazenar imagens em movimento; - Doppler para análise da velocidade de fluxo; - Modos possíveis de operação: B / D / M / BB / BD / BM / 3D / modo duplex e triplex / power angio / doppler colorido / doppler de intensidade / doppler cw e pw / comparação de cor; - Colorização de imagens nos modos B, M, e doppler espectral; - Modo de divisão de imagens: modo B, BB, doppler colorido: B/C, B/C/M; - Otimização automática de imagem 2D e doppler; - Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens; - Cálculo de doppler, de volumes estruturais e de gerenciamento de informações por paciente; - Softwares para	UND	01	R$ 152.600,00	R$ 152.600,00

	aplicações em cardiologia strain rate (adulto, pediátrico, ecg, doppler contínuo cw), imagem geral (abdômen, pequenas partes, próstata, musculo esquelético, função), vascular (carótida, transcraniano e vascular abdominal e periférico, doppler cw/pw, ecg), obstetricia/ginecologia (obstetricia, ginecologica, endovaginal e ecocardiografia fetal), pacotes de cálculo e medidas em aplicações cardíacas, vasculares, ortopédicas, urológica, tireoide, obstétricas e ginecológicas, todos os pacotes devem incluir cálculos, análises e relatórios configuráveis; - Capacidade de composição espacial de imagens em tempo real; - Imagem trapezoidal para o transdutor linear ou FOV de no mínimo 30 mm; - Capacidade de medir distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca; - Gravação em cd/dvd-rw de multi-estudos; - Mínimo de 30 presets programáveis pelo usuário; - Deve permitir salvar e gravar as imagens nos formatos jpeg, mpeg ou outros (especificar) em CD-R ou DVD-R; - Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB; - O equipamento deve possuir interface para comunicação via protocolo DICOM 3.0 (hardware e software) com as seguintes características: DICOM Storage Send; DICOM Print; DICOM Worklist Management; MPPS Modality Performed Procedure Step; - Com interface compatível com a rede local para conexão ethernet; - Possuir saída de áudio; - Gravação de exames e presets em pen-drive via usb; - Painel de controle Ergonômico; Com teclado alfanumérico; Com manuseio do cursor por track ball ou similar; - Unidade de transporte/carrinho com rodízios e freios/travas; - Impressora colorida laser, específica para imagens de ultrassom e compatível com o equipamento. Deve acompanhar todos os cabos e conexões para interface com o equipamento e no mínimo 01 pacote de papel; - Capacidade para impressão de imagens selecionadas em vídeo; - Apresentar suporte para gel e transdutores; - Apresentar frequências harmônicas de pulso invertido; - Deve obedecer às seguintes normas: abnt nbr iec 60601-1, abnt nbr iec 60601-1-2, abnt nbr iec 60601-1-6 abnt nbr iec 60601-2-37; - Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: - 01 (um) no-break senoidal compatível com o equipamento, com tempo mínimo de autonomia de 10 minutos (entrada 220 V – 60 Hz), com resolução que garanta visibilidade compatível com a mostrada no monitor, garantindo a qualidade da imagem a ser impressa; - 01 (um) Transdutor Convexo que cubram a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz (inclusive); - 01 (um) Transdutor Linear que cubram a faixa mínima de frequência de 5 a 12 MHz (inclusive); - 01 (um) Transdutor setorial adulto; - 01 (um) Transdutor setorial pediátrico; -				

	01 Transdutor Endocavitário abrangendo a faixa mínima de frequência de 4 a 7 MHz (inclusive) e que possibilite a realização de exames ginecológicos e urológicos. Deverá ser fornecida uma guia de biopsia reutilizável, compatível com o transdutor; - Manual do usuário; - Todos os acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento; - Realizar a aplicação (treinamento dos usuários) mediante agendamento. - Realizar instalação do equipamento. - Alimentação elétrica de 200 V/60 Hz; - Garantia mínima de 12 meses; - Registro válido na ANVISA.				
08	**Aspirador de secreções Elétrico Móvel com Bateria Recarregável DV-350 800ml MD** Descrição: spirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Acionamento através do botão liga/desliga; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Equipamento pode ser recarregado somente na tomada; • Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Peso: 3,5Kg; - Voltagem: 12V - DC; - Vazão Livre: 18lts/min; - Saída DC: 12V DC/3.0A; - Consumo de Energia: 36 W; • Vácuo aproximado: 0 - 620mmHg; - Capacidade frasco coletor: 800ml; - Possui válvula de anti transbordamento; - Dimensões externas: 300 x 165 x 190mm; • Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC; - Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2m; - Modo de operação: 1h ligado / 30 minutos desligado; - NCM 9018.90.99; - ANVISA 80070210069.	UND	01	R$ 3.183,00	R$ 3.183,00
09	**Balde com Pedal e Acabamento Polido e Balde Interno Removível**. Descrição: - Capacidade: 30 L. - Mecanismo de abertura: com pedal - Largura: 29,00 cm - Material Principal: Aço Inox.	UND	04	R$ 327,00	R$ 1.308,00
10	**Cama Elástica Proprioceptiva** Profissional P/ 150 Kg Resistente 6 pés Descrição: Material Polipropileno Tipo de almofada: Almofada de segurança. Forma Redondo. Dimensões do produto:102L x 76W x 22H centímetros. Altura do produto: 22 centímetros. Número de molas / faixas: 36. Capacidade máxima de peso 150 kg. Diâmetro total: 102 cm. 6 pezinhos de 19 cm cada. Peso do produto de 7 kg. Tamanho Adulto. Dobrável, resistente e fácil de transportar.	UND	02	R$ 281,00	R$ 562,00

11	**Concentrador de oxigênio 5LPM 220V** Descrição: Temporizador: O concentrador de oxigênio possui um sistema de temporizador, onde através do seu visor e possível cronometrar até 2 horas de uso o tempo do tratamento, onde de forma automática após o término o aparelho desliga sozinho. Nebulizador integrado: O nebulizador e uma função que permite o gerenciar a dosagem no concentrador de oxigênio, sem interromper o tratamento. Controle Remoto: O aparelho acompanha um controle remoto, permitindo ajustar e mudar a suas funções a distância, só apontado para o concentrador. Registro ANVISA: 81278590016. Nível de Ruído:47.9 DB. Pressão de saída: 40 - 70 kPa. Medidas (A x L x C): 50x39x24,5. Temperatura de operação: 10◦C~40◦C (50◦F~104◦F). Temperatura de Armazenamento: -20◦C~60◦C (4◦F~140◦F). Tipo de concentrador: Estacionário. Fluxo por litro: 5 L Concentração de oxigênio: 91% ± 4%. Peso: 15 Kg. Altitude em operação:Até 1828m.ITENS INCLUSOS - 01 Aparelho de Concentração 5LPM. - 01 Cânula nasal. - 01 Kit de Nebulização 01 Conexão para umidificador. - 01 Umidificador de oxigênio. -01 Manual de instrução. - 01 Filtro instalado.	UND	02	R$ 6.486,00	R$ 12.972,00
12	**Criocautério Ginecológico.** Descrição: Classe de enquadramento (ANVISA): Classe III – alto risco. Temperatura mais baixa durante a operação: - 40ºC. Cilindro de Gás CO2: dióxido de carbono liquefeito sob alta pressão. Peso cilindro vazio (Kg): 14. Peso cilindro cheio (Kg): 20. Peso do aparelho de crio (Kg): 2. Acompanha: Carrinho de transporte para acomodação e transporte do cilindro de CO2 e duas Pontas Pcg 01 e Pcg 03.	UND	01	R$ 4.895,00	R$ 4.895,00
13	**Eletrocardiógarfo 12 Canais** Descrição: Impressora térmica integrada de alta resolução Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax. Fácil operação utilizando apenas uma tecla. Interpretação do ECG e medidas complexas. Bateria recarregável de longa duração. Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum. Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte. Técnicas: Alimentação: Corrente alternada ou bateria interna recarregável Tensão de alimentação: 100 - 240V, frequência 50/60Hz. Corrente de entrada: 1.0 - 0.5ª. Potência de entrada: máximo 60W. Autonomia da bateria: Aproximadamente 100 impressões de exames no modo automático. Comunicação: Conexão com PC através da interface RS-232 e LAN RJ-45 ou adaptador USB. Dimensões: 296 X 305,5 X 92,5mm. Peso aproximado 2,9kg Canal de gravação: Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1, 3, 6 e 12 canais. Sensibilidade: 5, 10, 20, automática (l~aVF: 10, v1~V6:5) mm/mV. Velocidade de impressão:	UND	01	R$ 14.010,00	R$ 14.010,00

	12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Filtros: AC (50/60Hz, -20dB ou melhor). Muscular (25~35Hz, -3dB ou melhor). Filtro da linha de base (0.1Hz, -3dB ou melhor) Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz). Tela: Tela LCD de 2 linhas. Indicador em Tela: Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão e derivação de ritmo Indicador LED: Qualidade de sinal, alimentação elétrica e bateria Teclado: Membrana sensível ao toque, alfa-numérico e símbolos. Dados do paciente: Identificação, nome, idade, sexo, altura e peso Medidas básicas: Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T Impressão: Cabeça de impressão térmica de alta resolução, papel térmico Tamanho do papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5") Resolução: Vertical: 8pontos/mm / Horizontal: 16pontos/mm Informação técnica: Ruído interno: 20µV (p-p) max Circuito interno: entrada flutuante Impedância interna: ≥10MΩ. Variação da tensão de entrada: ≥±5mV. Rejeição em modo comum: >100dB. Tensão DC offset:≥±300mV. Constante de tempo: 3.2sec. Corrente de fuga ao paciente: <10µA. Resposta de Frequência: 0.05~150Hz. Isolado e protegido contra desfibrilação. Controle de sinal: Detecção de eletrodo solto, beep da QRS Condições ambientais: Umidade relativa: 30 ~ 85% Temperatura de operação: 10º ~ 40ºC Pressão atmosférica: 70 ~ 106Kpa. Software interno: Software de análise e interpretação automática de ECG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Cabo paciente 10 vias; Kit eletrodos de membro tipo clip Kit eletrodos precordiais; Gel para eletrodos; Cabo de alimentação; Papel térmico para impressão; Manual de operação.				
14	**Escada Digital em madeira para reabilitação** Descrição: A Escada Dígita é fabricada em madeira e é utilizada para a reabilitação motora, auxiliando no aumento de movimentos e o fortalecimento de ombros, dedos e punhos. Possui 34 degraus; Altura: 0,08 m; Comprimento: 1,37 m; Largura: 0,25 m; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Parafusos; Buchas para os parafusos; Dimensões (C x L x A): 137.0 x 25.0 x 80.0 cm; Peso Kg: 1.8.	UND	02	R$ 180,00	R$ 360,00
15	**Escada hospitalar com 2 degraus** Especificações: Escada Fixa Dois Degraus Hospitalar, Tamanho: 41x35cm (alt. x larg.), Suporta até 130 kg, Composição: Borracha Anti Derrapante, Material de Fabricação: ferro, cor: Branco.	UND	03	R$ 301,00	R$ 903,00
16	**Esfigmomanômetro Adulto Preto Nylon Fecho de Contato - Bic** Especificações Técnicas Braçadeira: nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: bolsa com tubos interligados entre	UND	04	R$ 359,00	R$ 1.436,00

	manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência; Válvula: Fabricada em latão cromado; tamanho da braçadeira: 14 x 52cm (A x L); Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Tamanho da circunferência da braçadeira: 18 a 36cm; acompanha bolsa para transporte e armazenamento; Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001. Dimensões do produto: 22 x 16 x 6 cm; 300 g. Funciona a bateria ou pilha? Não.				
17	**Espaldar em madeira ecológica (Barra/Escada de ling)** Descrição: Constituído de 11 barras Resistente a ação à sol e à ambientes úmidos, possibilitando o uso seguro em regiões próximas de represas e litorais. Peso máximo suportado: 140 kg . Material: Madeira Lyptus Grandis Dimensões Aproximadas: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (A x L x C) Peso: 17 Kg. Peso Suportado: Até 140kg Quantidade de barras: 11. Garantia: 06 Meses Itens Inclusos: 01 Espaldar Barra de Ling sem Regulagem. 01 Manual de Instrução Obs: Acompanha parafusos, buchas e cola para montagem. Cor Madeira Natural.	UND	01	R$ 866,00	R$ 866,00
18	**Lanterna Clínica metálica** Descrição: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V;- Confeccionada em metal leve de alta qualidade;- Iluminação brilhante LED para melhor visualização;- Possui conveniente clipe de bolso;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas;- Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Registro na ANVISA: 80070210015. Dimensões do produto : 32 x 16 x 4 cm; 100 g.	UND	04	R$ 95,00	R$ 380,00
19	**Laringoscópio Adulto LED com 6** Lâmina retas e curvas. Descrição: É composto de lâminas anatômicas, que são encaixadas no cabeçote (corpo). As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo. Os formatos das lâminas Curvas (Modelo: McIntosh) ou retas. A fonte de alimentação da energia são duas pilhas (C) para o tamanho Adulto ou (AA). O cabo é fabricado em Aço Inox e as lâminas em Aço Inox. Iluminação:LED Branco Quente; Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente; Vida útil: 20.000 h. Acompanha: Lâminas 3 lâminas curvas (N.º 3, 4 e 5) e 3 lâmina retas (N.º 3, 4 e 5). Cabo de pilhas médias Bolsa de transporte.	UND	01	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00
20	**Manovacuômetro digital portátil.** Descrição: Display LCD 3 ½ dígitos • Escala: - 1999 a 1999 Pa. - Amostragem: 3 leituras por segundo. - Precisão: 0,5 % (Classe A2). - Resolução: 1 Pa. - Função HOLD (Congela o valor medido). - Ajuste Zero (através do	UND	02	R$ 2.314,00	R$ 4.628,00

	Potenciômetro) • Indicação de Bateria fraca. - Conexão: 2 entradas 4,7x10mm. - Alimentação: 1 Bateria 9V com entrada para adaptador 9V. - Dimensão: 130x70x30mm. - Peso: 300g.				
21	**Martelo de Reflexo Preto** Descrição: Composição Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Examinador de reflexo; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Cabeça com dois lados de borracha sintética; - Escova rosqueada no cabo; - Agulha inserida na cabeça; - Comprimento 19 cm. Altura do produto (cm) 2,00. - Largura do produto (cm) 6,00. - Profundidade do produto (cm) 25,50. - Peso líquido (Kg) 0,090. - Altura da embalagem (cm) 26,00. Registro ANVISA/M.S. 80070210050.	UND	02	R$ 79,00	R$ 158,00
22	**Negatoscópio 3 Corpos de Parede LED** Descrição: Negatoscópio Simples Construído com chapa de aço tratado e pintado - disponível nas cor cinza branco - ou aço inoxidável, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15W, acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor. fixação de RX por roletes, bivolt. Dimensões 113 cm compr. x 47 cm larg. x 9 cm prof. Peso (kg) 15kg.	UND	01	R$ 2.075,00	R$ 2.075,00
23	**Otoscópio Pocket LED versão PLUS**. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA (não incluído); Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED SureColor; Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; Transmissão da Luz: Fibra ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6X; Dioptria: 10,4; Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; Fluxo Total (Lúmens, Andor): 5,90 lúmens; Acompanha 4 espéculos nos tamanhos: 2,5, 3, 4 e 5mm + 9 espéculos descartáveis no tamanho 4,2mm. O Otoscópio acompanha: 01 Estojo macio com ziper e clip de cinto. 01 Tubo de espéculos contendo 04 Espéculos Permanentes (2,5, 3, 4 e 5mm) e 9 espéculos descartáveis no tamanho 4,2mm; 01 Amortecedor de Cabo na Cor do Aparelho (Branco); 01 Protetor de Lente na Cor do Aparelho (Branco). 01 Amortecedor de Cabo adicional na Cor Preta; 01 Protetor de Lente adicional na Cor Preta.	UND	01	R$ 1.612,00	R$ 1.612,00
24	**Oximêtro de Pulso de Mesa** Descrição: Visor: LCD colorido de 7". Modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico. Alarmes sonoros. Botões: liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo de exibição, menu. LEDs de indicação: funcionamento por bateria e energia AC, carga da	UND	01	R$ 4.948,00	R$ 4.948,00

	bateria, silêncio de alarme, status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio, tem autonomia de 4 a 5 horas, dependendo da frequência de uso do equipamento. Vida útil da bateria varia de 2 a 5 anos, dependendo do uso. Porta de rede para comunicação com computador. Opções de sensores: adulto, pediátrico, neonatal. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Dimensões (L x A x P): 300 x 180 x 129 mm. Peso: 2.05 kg.				
	VALOR GLOBAL				**R$ 218.755,00**

LOTE III – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	**Computador Portátil (notebook)** Descrição: PROCESSADOR: Atingir índice de, no mínimo, 9000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark Cpu Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. - MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8GB DDR4 2400 MHz. Placa-mãe: Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. Também serão aceitos chipset na tecnologia SOC (system on chip); - BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior; A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members; As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: Power-On: senha para inicialização do microcomputador; Setup: senha para acesso e alterações de configurações; Hard Disk: senha	UND	05	R$ 5.226,00	R$ 26.130,00

	para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. - CÂMERA: Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências. - INTERFACES: Possuir 02 (duas) portas USB tipo A, com pelo menos 1 (uma) versão 3.0 ou superior contendo tecnologia "On Charging Port"; Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia; Possuir uma porta HDMI ou Display Port; Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada; - ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de SSD de 240 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card; 5.7.2. Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/; TELA: Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6"; Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080; - CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo e suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz; A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido"; - CONTROLADORA DE REDE: Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com: Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps; Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas. - ALIMENTAÇÃO: Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 40Wh; Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136. - MOUSE: O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch; TECLADO: O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; Possuir teclado número com função num look. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo				

	apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; - SEGURANÇA: O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kesington lock"; - SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. - DIVERSOS Peso máximo de 2 Kg com bateria; Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; - MALETA PARA TRANSPORTE: Deverá vir acompanhado de mochila ou maleta fabricada em couro, nylon ou poliéster específica para transporte do equipamento ofertado. – GARANTIA: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados, inclusive a bateria, com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite; Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.				

02	**Computador (Desktop)** **COMPUTADOR TIPO I** (Configurações mínimas): PROCESSADOR (Família desktop); Atingir índice de, no mínimo, 14000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Pass Mark Cpu Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/; Possuir ao menos 4 núcleos físicos e 8 threads; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização. MEMÓRIA RAM: Memória RAM 8 GB 2666 MHz DDR4 ou superior; PLACA-MÃE; Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 ou superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0; BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Permitir a atualização de BIOS; O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64; Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente; Possuir local no site do fabricante do	UND	01	R$ 4.624,00	R$ 4.624,00

	equipamento para download da versão mais atual da BIOS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s com conector padrão RJ45; Interface de rede padrão Gigabit Ethernet; Deve suportar modo de operação Full Duplex e auto-sense; VÍDEO: Controladora de vídeo integrada; Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão; As saídas deverão obrigatoriamente ser: 01 (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente está alinhado ao monitor); 01 (uma) saída HDMI; Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior; ARMAZENAMENTO: Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME; Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s); TECLADO: Alfanumérico - ABNT II; Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; deve ser fornecido mouse-pad; O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE: Padrão SFF (Small Form Factor) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido; Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais; Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo); deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE: Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento; MONITOR: Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9; Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior; Deve possuir a mesma tonalidade (cor)				

	do gabinete do computador; Deve possuir ajuste de inclinação; Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136; Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue; Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada: VGA e/ou Display Port (D-Port); HDMI; qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição; Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador; DIVERSOS: Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;				
03	**Computador (Desktop-Avançado)** **Computador Tipo II (Configurações mínimas) PROCESSADOR (Família desktop):** Atingir índice de, no mínimo, 30000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Pass Mark Cpu Mark, disponível no site https://www.cpubenchmark.net/; Possuir ao menos 14 núcleos físicos e 20 threads; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização. **MEMÓRIA RAM:** Memória RAM 16 GB 2666 MHz DDR4 ou superior; **PLACA-MÃE:** Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou soluções em regime OEM; O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 01 (um) slot livre de memória RAM; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior, e pelo menos 2 (duas) padrão USB 2.0 o superior, instaladas no gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0; **BIOS:** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; O fabricante	UND	01	R$ 8.096,00	R$ 8.096,00

	do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS. Em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português e/ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa mãe; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Permitir a atualização de BIOS; O processo de atualização deverá ser feito em ambiente Windows x86 ou x64; Permitir a criação de um pendrive de recuperação da BIOS ou mídia óptica para instalação da versão mais recente; Possuir local no site do fabricante do equipamento para download da versão mais atual da BIOS; **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:** Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s com conector padrão RJ45; Interface de rede padrão Gigabit Ethernet; Deve suportar modo de operação *Full Duplex* e *auto-sense*; **VÍDEO:** Controladora de vídeo integrada; Deve possuir ao menos duas saídas integradas à placa mãe, para uso de 02 (dois) monitores simultaneamente com opção de modo imagem ou extensão; As saídas deverão obrigatoriamente ser: (uma) saída VGA e/ou Display Port (O padrão deverá obrigatoriamente está alinhado ao monitor); 01 (uma) saída HDMI; Permitir resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior; **ARMAZENAMENTO:** Dispositivo interno SSD de 240 GB - NVME; Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s); **TECLADO:** Alfanumérico - ABNT II; Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; **MOUSE:**				

	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; Deve ser fornecido mouse-pad; O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. **GABINETE:** Padrão SFF (*Small Form Factor*) que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Deve possuir conectores frontais para microfone e fone de ouvido; Deve possuir no mínimo duas interfaces USB frontais; Todo e qualquer componente deverá obrigatoriamente ser travado mecanicamente, permanecendo em sua posição, qualquer que seja a condição em que estiver o equipamento (com ou sem tampa e mesmo de cabeça para baixo); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **FONTE:** Deve possuir certificação 80 Plus Bronze ao menos e ser capaz de suportar a configuração máxima interna do equipamento; **MONITOR:** Deverá possuir diagonal com no mínimo 21" de comprimento em formato 16:9; Deverá suportar resolução de até 1920 x 1080 no mínimo, com taxa de 60Hz ou superior**;** Deve possuir a mesma tonalidade (cor) do gabinete do computador; Deve possuir ajuste de inclinação; Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V (bivolt) e 50/60 Hz. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 1,50m, com plug tripolar em conformidade com a norma NBR 14136; Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue; Deve possuir ao menos os seguintes conectores de entrada: VGA e/ou Display Port (D-Port); HDMI; Qualquer outro tipo de conectores de entrada será aceito apenas como suplementar aos padrões acima, nunca em substituição; Deve acompanhar cabo de conexão padrão Display Port (D-Port) ou HDMI conforme disponibilidade no computador; **DIVERSOS:** Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no				

	edital; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;				
04	**Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner)** Descrição: -Impressão: Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas; Manuseio do Papel; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas; Conexões:USB 2.0; Ethernet; Cópia. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). Itens Inclusos: Cartucho de toner; Unidade do tambor.	UND	02	R$ 6.854,00	R$ 13.708,00
05	**Nobreak (Para Computador/Impressora)** Descrição: Nobreak interativo bivolt: Ideal para eletrônicos simples; 1500 VA / 750 W; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático. Potência nominal de pico: 1500 VA / 750 W; Topologia: Interativo; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~; Variação da tensão: 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%); Frequência 60 Hz ±3 Hz; Fusível rearmável 10 A; Consumo em modo Stand by 23 W; abo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136; Saída: Fator de potência 0,5; Tensão nominal de saída¹ 120 V~; Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% ; Tempo de transferência <8 ms; Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz; Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular); Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A; Baterias: Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA); Quantidade e capacidade 2 × 12 V 7 Ah; Barramento 24 V; Corrente máxima de carga 1 A; Tempo máximo de carga sem bateria	UND	02	R$ 1.022,00	R$ 2.044,00

	externa até 10 h; Características físicas do produto: Dimensões (L × A × P) 130 × 220 × 362 mm; Peso líquido 10,4 kg; Temperatura de operação 0-40 °C; Umidade ambiente 0-90% (sem condensação).				
06	**Projetor de Multimídia (Data show)** Descrição: - Tecnologia com 3 chips; 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco; Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.01.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal: Resolução nativa XGA e performance 4:3; Conectividade HDMI; Lâmpada de longa duração de até 12.000 horas em Modo ECO; Altofalante integrado de 5W; **Especificações Técnicas**; Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA603), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do ThrowRatio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Geral: Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança; Energia; Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W; **Itens Inclusos**: Cabo de energia; Cabo HDMI (1,8 m); Controle remoto do projetor c/ pilhas; Bolsa para armazenamento. Garantia: 36 Meses	UND	02	R$ 3.424,00	R$ 6.848,00
07	**Rack de Servidor adrao 19 pol 32u x 570mm acr solda piso**. - Rack em estrutura Desmontável / Modular ESTRUTURA: totalmente parafusada em chapa de aço SAE 1020. BASE: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com passagem de cabo. Pés niveladores confeccionados em aço e polipropileno. PORTA FRONTAL REMOVÍVEL: confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com visor de acrílico fumê de espessura de 2 mm e fechadura escamoteável. PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL COM REGULAGEM DE MEIO "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, e com regulagem de profundidade. LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com aletas de ventilação e	UND	02	R$ 2.883,00	R$ 5.766,00

	fechos rápidos em poliamida. TETO: confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com aberturas para instalação de 04 (quatro) ventiladores. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. Acompanha kit de 1o e 2o planos, com furos de 9,9mm para porca gaiola.				
08	**Tablet** Acabamento: metal. Interface com o usuário: touch screen. Sistema operacional: android Sistema operacional versão mínima: 11 Plataforma: 64 bits. Números de núcleos do processador: octa-core. Velocidade mínima do processador: 1.8ghz. Memória ram: 4 gb Possui tecnolofia LTE (4G): Bl(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3). Bluetooth:v5.0 Conexão Wi-Fi: 802.11 A/B/G/Nac 2.4G+5ghz. POSSIBILITAR ROTEAMENTO: SIM (Hotspot). Tipo de sim: Preferencialmente Nano-SIM. USB/Conector: 2.0/Type-C PROTOCOLO DE EMAIL E CRIPTOGRAFIA: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS TIPO OFFICE: Nativo No Sistema. SENSORES: Acelerômetro, Geomagnético, Sensor De Luz. Tecnologia do display: TFT. Tamanho mínimo do display: 8.7". Resolução mínima (nº De Pixels): 1340x800. Resolução mínima câmara traseira: 8.0 MP. RESOLUÇÃO MÍNIMA CÂMARA Frontal: 2.0 Mp. Formatados Suportados De Reprodução De Vídeo: Mp4, M4v,3gp,3g2, Avi, Flv, Mkv, Webm. Resolução Mínima De Reprodução E Gravação de Vídeo: Fhd (1920 X 1080). Formatados Suportados de Reprodução De Imagem: A-Gif, Bmp, Gif Jpeg, Png, Webp, Wbmp. Formatados Suportados de Reprodução De Áudio: Mp3, M4a, 3ga, Aac, Ogg, Oga, Wav, Amr, Awb, Flac, Mid, Midi. Memória Interna Total: 64 Gb. Cartão De Memória: Sim (Micro Sd) - Gaveta Dedicada. Possuir Suporte De Cartão De Memória: 1 Tb. Capacidade de Bacteria Em Mah: 5100mah. Tipo de Bacteria Recarregável: Ions de Lítio. Voltagem de Recarga: Bi-Volt. Carregamento Rápido: 15w. Capa em Couro modelo compatível para Tablet. Cor: Preto. Especificações da capa será de acordo com a marca do Tablet.	UND	02	R$ 3.982,00	R$ 7.964,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 75.180,00**
	VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 349.877,00**

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n...., a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão n. .../2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..., ... de ... de 2024.

.....
Sócio Administrador ou Diretor
Carimbo de Identificação

Observação:
1) Trazer este documento fora dos envelopes.
2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n. .../2023, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

..., ... de ... de 2024.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:
1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
2) Trazer este documento fora dos envelopes.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:
Razão Social:

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E AMBULATORIAL) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR.

LOTE 1 - MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R$	R$
02					R$	R$
TOTAL GERAL LOTE I					R$	

LOTE II - EQUIPAMENTO AMBULATORIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R$	R$
02					R$	R$
03					R$	R$
TOTAL GERAL LOTE II					R$	

LOTE III – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R$	R$
TOTAL GERAL LOTE III					R$	
TOTAL GLOBAL						

Observação:
(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

_____ (RR), _____de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

_____,_____ de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão: _____

.....,(nome da empresa), CNPJ n....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,...../...../2024.

.....
Sócio ou representante legal da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARACARAÍ CONTRATANTE POR INTERMÉDIO DA (NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE) DE.....E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: O (NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE), através da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), adiante denominada CONTRATANTE e a empresa, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na (ENDEREÇO), aosdias do mês de do ano de _____ (_____).

3. REPRESENTANTES: Representa o ente contratante o Exmo. Sr. (XXX – ORDENADOR DE DESPESAS), ocupante do cargo de (INDICAR O CARGO), e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua, inscrita no CNPJ sob o n.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. (XXX), ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de, publicado no Diário Oficial _____ aos dias .../..../2023

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços/produtos descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora, na forma identificada no Anexo ..., do Edital donº/2023 – CPL/PMC.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I. Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II. Observar estritamente toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

III. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

V. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

VI. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

VII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;

VIII. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

IX. Observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos;

X. Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato e na ordem de fornecimento, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** da data de seu recebimento;

XI. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

XII. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XIII. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, ainda que o incidente tenha ocorrido nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR**;

XIV. Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XV. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XVI. **Manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

XVII. O produto/material a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

XVIII. A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa referentes ao objeto contratado aos servidores da concedente (Ministério do Esporte) e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
II – Promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – Fornece atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente contrato, terá vigência de(.....) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato (decorridos dias úteis ou consecutivos) após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria Municipal de

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n., datado de /..../2023 à conta da seguinte rubrica orçamentária:

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO se recusar a executá-la;
d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) atraso injustificado no início dos serviços;
d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) dissolução de sociedade;
j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE), nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- Acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de.....e da Proposta da Contratada.

XX - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de (...), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caracaraí/RR, de 2024.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
_____	_____
TESTEMUNHA[1] **CPF:**	**TESTEMUNHA[2]** **CPF:**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

_____, ___ de _____ de 2024.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:
3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
4) Trazer este documento fora dos envelopes

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ……, inscrita no CNPJ nº……, sediada na rua/avenida:……, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

CARACARAÍ-RR, ……de ……de 2024.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de Proposta de preços.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa ……, inscrita no CNPJ nº……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)……, portador (a) da Carteira de Identidade nº ……e de CPF nº…… **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº ___/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

_____, ___ de _____ de 2024.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ……, inscrita no CNPJ nº……, sediada na rua/avenida:……, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº ___/2023**, Declara, que os documentos constantes no seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fieis e verdadeiros.

_____, ___ de _____ de 2024.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.